



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.271 DE 11 DE JULHO DE 2023

Desafeta o bem público que especifica e dá outras providências.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O bem imóvel especificado no Parágrafo único deste artigo, representado pela Planta e respectivo memorial Descritivo, parte integrante desta Lei, fica desafetado como trecho de via pública, transferindo-o da classe de bem de uso comum do povo, para expressamente integrar a classe dos bens dominicais.

Parágrafo único. Área de 194,00 m², com total de perímetro de 58,80 metros, compreendendo parte da rua José Augusto Martins, bairro Santa Maria, no Município de Nova Era - MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 11 de Julho de 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito